



## **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL<sup>1</sup>**

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 41 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, bem como do parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual n.º 47.625, de 20 de março de 2019, e do §1º art. 6º do Decreto Estadual n.º 44.871, de 7 de agosto de 2008 tornam pública a prorrogação por 2 (dois) anos da validade da certificação ocupacional conferida em 24 de abril de 2019 para exercício de cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas Superintendências Regionais de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

(a)Luísa Cardoso Barreto  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

(a)Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna  
Secretária de Estado de Educação

---

<sup>1</sup> Publicada no Jornal Minas Gerais de 30/04/2021, página 23, colunas 01.